

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 41/200

1. EMISSÃO: 1ª (Primeira)

2. SÉRIE: 04/04

3. CÓDIGO ISIN: BRATRDNPM031

4. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R\$1.000.000,000 (um milhão de reais)

5. EMISSORA: AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

6. CNPJ/MF: 02.530.164/0001-56

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("**Notas Comerciais**"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cédula ("**Cédula**"), a **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da CETIP S.A. – Mercados Organizados ("**CETIP**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na CETIP, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série ("**4ª Série**") da 1ª (primeira) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cédula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R\$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Valor Total da 4ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cédula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 29 de maio de 2017 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretroatável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de 125% (cento e vinte e cinco por cento) das Obrigações Garantidas (conforme definido no verso desta Cédula), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cédula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2017.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 42/200

1. EMISSÃO: 1ª (Primeira)

2. SÉRIE: 04/04

3. CÓDIGO ISIN: BRATRDNPM031

4. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R\$1.000.000,000 (um milhão de reais)

5. EMISSORA: AUTOSTRAD CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

6. CNPJ/MF: 02.530.164/0001-56

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("Notas Comerciais"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("Cártula"), a **AUTOSTRAD CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da CETIP S.A. – Mercados Organizados ("**CETIP**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na CETIP, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série ("**4ª Série**") da 1ª (primeira) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R\$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Valor Total da 4ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Lider**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 29 de maio de 2017 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRAD DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de 125% (cento e vinte e cinco por cento) das Obrigações Garantidas (conforme definido no verso desta Cártula), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2017.

AUTOSTRAD CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 43/200

- 1. EMISSÃO: 1ª (Primeira)
- 2. SÉRIE: 04/04
- 3. CÓDIGO ISIN: BRATRDNPM031
- 4. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R\$1.000.000,000 (um milhão de reais)
- 5. EMISSORA: AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.
- 6. CNPJ/MF: 02.530.164/0001-56

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("Notas Comerciais"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("Cártula"), a AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Emissora"), pagará ao titular desta, por meio da CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na CETIP, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série ("4ª Série") da 1ª (primeira) emissão ("Emissão"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 566, de 31 de julho 2015 ("Instrução CVM 566"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), da Emissora ("Oferta"), a quantia de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("Agente Fiduciário").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R\$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o valor total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Valor Total da 4ª Série"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: (i) foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 29 de maio de 2017 ("RS"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; (ii) são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; (iii) são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e (iv) no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("Código ANBIMA"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L., sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("Garantidora"), que responderá, de maneira irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de 125% (cento e vinte e cinco por cento) das Obrigações Garantidas (conforme definido no verso desta Cártula), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("Garantia").

São Paulo, 13 de junho de 2017.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

[illegible]

$$\text{FatorJuros} = \text{FatorDI} \times \text{FatorSpre}$$

¹⁰“Fator Spread” corresponde a sobretaxa de juros livres calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo:

$$\text{EnterSpread} = \left(\text{spread}_{t-1} \right)^{232}$$

$$(\mathbf{I} - \mathbf{A}^{-1})^{-1} = \mathbf{I} + \mathbf{A}^{-1} + \mathbf{A}^{-2} + \mathbf{A}^{-3} + \dots$$

[illegible]

sa (data de încheiere). A Războiului Găral se a încheiat pe data de 20 septembrie, cu condiția ca toți de la Armata de la IV. Au a războiului în perioada, se a încheiat, pe

capetana ginecologista e a ginecologista do Hospital de Clínicas, a ginecologista coordenadora do centro de Mães do Hospital de Clínicas e a Agente Hospitalar do Pronto de dia. São essas cinco mulheres que, juntamente com a Unidade do Hospital de Clínicas, vem trabalhando, há alguns anos, no projeto de 100 horas de atendimento de emergência. Atualmente, a

[illegible]

Informação: a publicação pelo Sistema de Informação Científica do artigo de Nóbrega et al. (2013) no periódico da MCTIC, excluiu o Voto Nominal 121/2013. A publicação no site do MCTIC não constitui uma garantia de autoria ou de conteúdo para a utilização de sua obra. O "Oleoduto das Garantias" da MCTIC tem como objetivo dar maior visibilidade às pesquisas, de modo a facilitar o acesso à informação científica produzida no Brasil.

Estadísticas de las empresas de transporte provincial de la zona Llanero, que se encargan por lo menos de la ida y vuelta al casco de Cúcuta, y en la zona de los ríos de la zona de los ríos. En la zona de los ríos, la empresa de transporte provincial de la zona Llanero, que se encargan por lo menos de la ida y vuelta al casco de Cúcuta, y en la zona de los ríos de la zona de los ríos.

atualizado na data da publicação. Os dados são de 1974, portanto, desde a data de ingresso no Brasil, ou a data do primeiro registro Antropométrico, no do Triângulo Mineiro e, portanto, aqui, são

Caso o Freepoint Apresente Dificuldades nos resultados entre a Data de Entrada em 1.007 e a contagem da Data de Saída dos Simulados

Conto e Registro Arrecadação Faculdades Integradas de Itajaí - 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 2681, 2682, 2683, 2684, 2685, 2686, 2687, 2688, 2689, 26

[illegible]

12. LOCAL DE PAGAMENTO: O pagamento referente à Matr. Criminal nº 0009786-0/2014 deverá ser efetuado em nome do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para depósito em nome do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

[illegible]

Relevantes, los siguientes, de acuerdo con el artículo 14 de la Ley de la Contratación pública, son relevantes:

As listas, portanto, servem ao objetivo de informar sobre a situação, para que os interessados possam tomar as medidas necessárias. Assim, a lista de espera para a matrícula em uma escola pública, por exemplo, tem o objetivo de informar aos pais e responsáveis sobre a situação de matrícula dos filhos e, assim, possibilitar que eles possam tomar as medidas necessárias para garantir a matrícula dos filhos em uma escola pública.

La nostra azienda è specializzata in servizi di consulenza e progettazione per le imprese e per le pubbliche amministrazioni. Per informazioni e per richiedere un preventivo, contattateci al numero verde 800 10 10 10 o al numero 02 1234 5678. Il nostro sito web è www.azienda.it.

de Membros do Partido Comunista, representando 373 fides, e dos Membros do Partido Comunista em Cadeias e Institutos de Reclusão, com especialidade reservada para um Membro, eleito, em substituição, sendo que esse representa apenas 30 fides. Os Membros do Partido Comunista em Cadeias e Institutos de Reclusão são eleitos para um período de

de Fátima, Carreiras representando 20 milhões de dólares. Estas Comissões em Conselho executado em Assembleia Geral elegem os membros da junta de Fátima, a qual se transformou na mais poderosa entidade económica e política do território, dando-lhe a unidade da Comissão Inter-municipal, do Distrito, da Região e do Estado. Devido à sua falta de poder, as Comissões Inter-municipais, do Distrito, da Região e do Estado, não conseguiram exercer a sua função de coordenação e de fiscalização da actividade das Comissões em Conselho.

Definición: Una función continua en un intervalo cerrado $[a, b]$ es aquella que puede ser graficada sin levantar el lápiz del papel. Es decir, si se tiene una función $f(x)$ definida en $[a, b]$, se puede graficar en un plano cartesiano sin necesidad de levantar el lápiz del papel.

Estados, por exemplo, não podem ser acusados de violação de qualquer norma internacional de direitos humanos, de acordo com o artigo 1º, inciso III, da Constituição. Além disso, a responsabilidade pela violação de direitos humanos é atribuída aos governos e não aos indivíduos, o que também é uma violação da Constituição, uma vez que a Constituição prevê a responsabilidade individual dos agentes públicos.

As atividades de trabalho foram feitas nas dependências do curso em alguns dias e a seguir nas dependências de laboratórios, conforme descrito na tabela de distribuição por semanas a seguir, considerando-se que os alunos não estavam presentes em todas as aulas. As atividades foram realizadas em algumas condições, incluindo no âmbito da disciplina, como o trabalho de pesquisa e o trabalho em grupo, em alguns casos, para a realização de projetos de pesquisa.

El Congrés i l'Eurocòns - RGA, els seus quinquena i cinquanta hi trobem els drets Català, els següents debats i temes ja tractats: "Controladors Rellevants" segons el model de la Guàrdia Financera contrastats amb els nous Fintax Rellevants, els canals a través dels quals els negocis i les empreses han de pagar, així de tota mena de noves entitats financeres que resulten de les tecnologies.

em qualquer outro instrumento devoluto, ou qualquer valor devido em qualquer transação que tenha a efeito de um emprestimo ou obrigação de capital, seja ou não parte negociada no mercado para sua liquidação e para obter financiamento, em qualquer dos casos, a vista de qualquer obrigação relacionada a qualquer que seja um reembolso para qualquer um dos dois (2) a seguir:

combiner can belong to the class of a forwarding unit, a receiving unit, an administrative unit, or a parameter unit. F denotes the number of the different forwarding units, R denotes the number of the different receiving units, A denotes the number of the different administrative units, and P denotes the number of the different parameter units.

11

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 44/200

1. **EMISSÃO:** 1ª (Primeira)
2. **SÉRIE:** 04/04
3. **CÓDIGO ISIN:** BRATRDNPM031
4. **VALOR NOMINAL UNITÁRIO:** R\$1.000.000,000 (um milhão de reais)
5. **EMISSIONA:** AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.
6. **CNPJ/MF:** 02.530.164/0001-56

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("**Notas Comerciais**"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("**Cártula**"), a **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da CETIP S.A. – Mercados Organizados ("**CETIP**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na CETIP, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série ("**4ª Série**") da 1ª (primeira) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R\$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Valor Total da 4ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 29 de maio de 2017 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de 125% (cento e vinte e cinco por cento) das Obrigações Garantidas (conforme definido no verso desta Cártula), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2017.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 45/200

1. EMISSÃO: 1ª (Primeira)
2. SÉRIE: 04/04
3. CÓDIGO ISIN: BRATRDNPM031
4. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R\$1.000.000,000 (um milhão de reais)
5. EMISSORA: AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.
6. CNPJ/MF: 02.530.164/0001-56

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("Notas Comerciais"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("Cártula"), a **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Emissora"), pagará ao titular desta, por meio da CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na CETIP, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série ("4ª Série") da 1ª (primeira) emissão ("Emissão"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 566, de 31 de julho 2015 ("Instrução CVM 566"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), da Emissora ("Oferta"), a quantia de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("Agente Fiduciário").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R\$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o valor total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Valor Total da 4ª Série"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: (i) foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 29 de maio de 2017 ("RS"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; (ii) são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; (iii) são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e (iv) no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("Código ANBIMA"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("Garantidora"), que responderá, de maneira irrevogável e irretatável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de 125% (cento e vinte e cinco por cento) das Obrigações Garantidas (conforme definido no verso desta Cártula), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("Garantia").

São Paulo, 13 de junho de 2017.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

[illegible]

¹⁾ Corresponde ao valor unitário da Remuneração devida na data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento.

"Fator Juros" corresponde ao fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação ajustado de spread cal usado com 9 no vel casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

Fator D₁ = corresponde ao produto das Taxas Di desde a Data de Emissão (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oitos) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \left| \frac{(1 + \text{TDL}_{\text{L}})}{2} \right|$$

TOL corresponde a Tava [3], de ordem k , expressa ao d.d.a. calculada com 8 (10) casas decimais com arredondamento, acrescida da seguinte forma:

$$\text{TDL}_k = \left(\frac{\text{DL}_k}{\text{DL}_k + 1} \right)^{252} - 1_{\text{code}}$$

DL corresponde a taxa DL de ordem k, divulgada pela CEFIP, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais e

(1993)

$$F_{\text{fatoro produto}} = \left(\frac{100}{100 - F_1} \right) \quad \text{sendo que}$$

DP = número de Dias Úteis entre a Data de Emissão inclusive e a data de cálculo exclusive, sendo "DP" um número inteiro e

O fator multiplicativo da expressão $(1 + \frac{1}{n})^n$ é considerado aqui, de forma mais geral, como diferencial, sem uma interpretação, aqui, como um valor positivo. Porém, se a produção dos fatores sucessos $(1 + \frac{1}{n})$ tende a ser a soma dos limites de a função derivada, isto se dá apenas quando a variável considerada é a função derivada "total" e não quando se trata de uma diferencial. O termo $\frac{1}{n}$ é o diferencial de $\frac{1}{n}$.

matrizantes do Lócio de Remoção de Tinta Corante. Na análise de aquecimento, a perda de peso por massa seca foi de 10,14% para amostra de lócio exposta por 120 dias.

parte de sua pesquisa, passou a ser utilizada para o estudo da formação e do das Redes Comunitárias, permitindo ainda a oferta das CI com ênfase anteriormente a ser utilizada até data da pesquisa, e não em

Nota: O consumidor tem direito a uma parcela, a **primeira parcela**, de cada prestação, independentemente de ter sido ou não o primeiro a pagar. Caso não seja o primeiro a pagar, a primeira parcela será paga pelo primeiro a pagar. O consumidor tem direito a uma parcela, a **primeira parcela**, de cada prestação, independentemente de ter sido ou não o primeiro a pagar. Caso não seja o primeiro a pagar, a primeira parcela será paga pelo primeiro a pagar.

14. **DECLARACIÓN DE LA VERDAD DE LOS HECHOS:** El/los abajo firmante/s, al suscribir esta Declaración, declara/n que los hechos antes mencionados son ciertos y veraces, y que no se han producido ni se producirán hechos que permitan considerar que la información antes mencionada es falsa o inexacta. En caso de que se produzcan hechos que permitan considerar que la información antes mencionada es falsa o inexacta, el/los abajo firmante/s se compromete/n a rectificar la información antes mencionada de inmediato y a asumir las consecuencias legales que correspondan.

acrescenta pela Emenda, até o limite de 125% (cento e vinte e cinco por cento) do Orçamento Suplementar, até sua plena liquidação, nos termos do art. 169, inciso II, da Constituição Federal, e a parcela suplementar a partir desse limite, imediatamente, sendo a primeira parcela em caráter eventual e ordinária e compreendendo todo o Orçamento Suplementar, sendo limitado a 125% (cento e vinte e cinco por cento) do Orçamento da

Facultativo 7. a) acordo de prêmios fut (sobre o valor do tempo Antecipado) e cultura, de acordo com os seguintes procedimentos: (a) mediante consulta prévia, por escrito, ao titular desta Nota (CNPJ nº 07.156.204/0001-90) e ao Banco Antecipado (CNPJ nº 07.156.204/0001-90), a fim de se estabelecerem os procedimentos de acordo com o modelo, bem como a forma de entrega e o prazo de entrega.

Periodo

Conto di Impiego Anticorruzione (causativo) da maggio del 1977 al 1980, con la Macchine, con la Contabilità della Ditta di Impiego

(a) e (b) são artigos de opinião publicados no site da Associação Nacional de Faculdades de Pedagogia (ANFP), conforme procedimentos aprovados pela CIB, e não se enquadram no âmbito de procedimentos da Banca Mandatária, conforme artigo 4º. (c) e (d) são artigos de opinião publicados no site da ANFP, conforme procedimentos da CIB, e não se enquadram no âmbito de procedimentos da Banca Mandatária, conforme artigo 4º.

[illegible]

de valores desta Nota Corrente e expõe o modo de pagamento pelo Titular de Valor Nominal (Discrição do Titular Corrente em Cartão), através do Sistema de Pagamento (disponível no site www.bancobrasil.com.br) e/ou quando for necessário, quando não for possível, através da emissão de uma ordem de pagamento pelo Titular de Valor Nominal (Discrição do Titular Corrente em Cartão).

don, ou ainda idêntico a valores de α determinados por procedimentos estatísticos, ou por meio de recuperação pública, ou mesmo por meio de uma pesquisa realizada por um dos membros da Comissão. Nesse

Coordenador Geral: "Contrato de Distribuição", nas respectivas datas de pagamento, nas parcelas imputadas de 1 (um) Da 1111 unidade da moeda do respectivo município, por cada unidade de quanta

© 2004 by The Authors
Journal compilation © 2004 by Blackwell Publishing Ltd

[illegible]

[illegible]

[illegible]

a) *Forma*, entendendo por forma da Usina o conjunto das características físicas, geométricas e estruturais da Usina, de modo a garantir a segurança e a eficiência da operação, de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

primo para a criação e a manutenção de uma rede de relações de confiança com os cidadãos. Com o intuito de proporcionar melhores condições de trabalho, a rede não tem como objetivo a criação de uma rede de relações de confiança com os cidadãos, mas sim a criação de uma rede de relações de confiança com os cidadãos.

As palavras grises, utilizadas apenas no primeiro exemplo, e os pontos de interrogação convencionais, transformados em pontos, em todos os outros, de 210, para 1.000, são palavras muito mais frequentes. Com o uso de palavras mais raras e formas, como *deixei* e *praticamente* na sentença 13, os textos tornam-se mais sofisticados. Os verbos mencionados nos dois textos (13 e 14) são transformados, na sentença 15, cada um em 17 diferentes, com o

As vezes em qualquer outro tipo de estudo de caso, os dados são coletados exclusivamente de fontes secundárias, ou seja, de fontes já existentes, ou de fontes primárias, ou seja, de fontes coletadas diretamente pelo pesquisador. No entanto, no caso de estudos de caso, os dados são coletados de fontes secundárias e primárias, ou seja, de fontes já existentes e de fontes coletadas diretamente pelo pesquisador.

[illegible]

[illegible]

.....

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 46/200

1. **EMISSÃO:** 1ª (Primeira)
2. **SÉRIE:** 04/04
3. **CÓDIGO ISIN:** BRATRDNPM031
4. **VALOR NOMINAL UNITÁRIO:** R\$1.000.000,000 (um milhão de reais)
5. **EMISSIONA:** AUTOSTRATE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.
6. **CNPJ/MF:** 02.530.164/0001-56

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("**Notas Comerciais**"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cédula ("**Cédula**"), a **AUTOSTRATE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da CETIP S.A. – Mercados Organizados ("**CETIP**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na CETIP, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série ("**4ª Série**") da 1ª (primeira) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cédula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R\$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Valor Total da 4ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cédula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 29 de maio de 2017 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRATE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretroatável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de 125% (cento e vinte e cinco por cento) das Obrigações Garantidas (conforme definido no verso desta Cédula), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cédula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2017.

AUTOSTRATE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 47/200

- 1. EMISSÃO: 1ª (Primeira)
- 2. SÉRIE: 04/04
- 3. CÓDIGO ISIN: BRATRDNPM031
- 4. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R\$1.000.000,000 (um milhão de reais)
- 5. EMISSORA: AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.
- 6. CNPJ/MF: 02.530.164/0001-56

- 7. ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
- 8. DATA DE EMISSÃO: 13 de junho de 2017 ("Data de Emissão")
- 9. DATA DE VENCIMENTO: 13 de junho de 2018 ("Data de Vencimento")
- 10. GARANTIDORA: AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("Notas Comerciais"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("Cártula"), a AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Emissora"), pagará ao titular desta, por meio da CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na CETIP, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série ("4ª Série") da 1ª (primeira) emissão ("Emissão"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 566, de 31 de julho 2015 ("Instrução CVM 566"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), da Emissora ("Oferta"), a quantia de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("Agente Fiduciário").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R\$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o valor total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Valor Total da 4ª Série"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: (i) foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 29 de maio de 2017 ("RS"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; (ii) são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; (iii) são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e (iv) no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("Código ANBIMA"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L., sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("Garantidora"), que responderá, de maneira irrevogável e irretroatável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de 125% (cento e vinte e cinco por cento) das Obrigações Garantidas (conforme definido no verso desta Cártula), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("Garantia").

São Paulo, 13 de junho de 2017.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.


Nome:
Cargo:


Nome:
Cargo:

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 48/200

1. EMISSÃO: 1ª (Primeira)

2. SÉRIE: 04/04

3. CÓDIGO ISIN: BRATRDNPM031

4. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R\$1.000.000,000 (um milhão de reais)

5. EMISSORA: AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

6. CNPJ/MF: 02.530.164/0001-56

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais (“**Notas Comerciais**”), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula (“**Cártula**”), a **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social (“**Emissora**”), pagará ao titular desta, por meio da CETIP S.A. – Mercados Organizados (“**CETIP**”), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na CETIP, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série (“**4ª Série**”) da 1ª (primeira) emissão (“**Emissão**”), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**”), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 566, de 31 de julho 2015 (“**Instrução CVM 566**”), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 476**”), da Emissora (“**Oferta**”), a quantia de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 (“**Agente Fiduciário**”).

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R\$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo o valor total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (“**Valor Total da 4ª Série**”), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários (“**Coordenador Líder**”), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 29 de maio de 2017 (“**RS**”), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “Valor Econômico”; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários” (“**Código ANBIMA**”), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL’ ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 (“**Garantidora**”), que responderá, de maneira irrevogável e irretroatável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de 125% (cento e vinte e cinco por cento) das Obrigações Garantidas (conforme definido no verso desta Cártula), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) (“**Garantia**”).

São Paulo, 13 de junho de 2017.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 49/200

1. **EMISSÃO:** 1ª (Primeira)
2. **SÉRIE:** 04/04
3. **CÓDIGO ISIN:** BRATRDNPM031
4. **VALOR NOMINAL UNITÁRIO:** R\$1.000.000,000 (um milhão de reais)
5. **EMISSIONA:** AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.
6. **CNPJ/MF:** 02.530.164/0001-56

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("**Notas Comerciais**"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("**Cártula**"), a **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta, por meio da CETIP S.A. – Mercados Organizados ("**CETIP**"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na CETIP, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série ("**4ª Série**") da 1ª (primeira) emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho 2015 ("**Instrução CVM 566**"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), da Emissora ("**Oferta**"), a quantia de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R\$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("**Valor Total da 4ª Série**"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: **(i)** foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 29 de maio de 2017 ("**RS**"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; **(ii)** são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; **(iii)** são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e **(iv)** no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("**Código ANBIMA**"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("**Garantidora**"), que responderá, de maneira irrevogável e irretirável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de 125% (cento e vinte e cinco por cento) das Obrigações Garantidas (conforme definido no verso desta Cártula), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("**Garantia**").

São Paulo, 13 de junho de 2017.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL Nº 50/200

- 1. EMISSÃO: 1ª (Primeira)
- 2. SÉRIE: 04/04
- 3. CÓDIGO ISIN: BRATRDNPM031
- 4. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R\$1.000.000,000 (um milhão de reais)
- 5. EMISSORA: AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.
- 6. CNPJ/MF: 02.530.164/0001-56

- 7. ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
- 8. DATA DE EMISSÃO: 13 de junho de 2017 ("Data de Emissão")
- 9. DATA DE VENCIMENTO: 13 de junho de 2018 ("Data de Vencimento")
- 10. GARANTIDORA: AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.

Na Data de Vencimento acima indicada ou em eventual data de liquidação antecipada, caso ocorra o vencimento antecipado ou resgate antecipado das notas promissórias comerciais ("Notas Comerciais"), conforme os termos e condições estabelecidos no verso desta cártula ("Cártula"), a **AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, Andar Pilotis, Edifício São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.530.164/0001-56, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Emissora"), pagará ao titular desta, por meio da CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"), para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na CETIP, na sede da Emissora ou por meio do Banco Mandatário, conforme definido abaixo, por esta única via de Nota Comercial, referente à 4ª (quarta) série ("4ª Série") da 1ª (primeira) emissão ("Emissão"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 566, de 31 de julho 2015 ("Instrução CVM 566"), e segundo os procedimentos previstos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), da Emissora ("Oferta"), a quantia de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), acrescida da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, conforme descritos no verso desta Cártula. Nos termos da Instrução CVM 566, a Emissora constitui e nomeia como agente fiduciário dos titulares das Notas Comerciais a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("Agente Fiduciário").

A Emissão será composta por 215 (duzentas e quinze) Notas Comerciais, dividida em 4 (quatro) séries, sendo 5 (cinco) Notas Comerciais da 1ª (primeira) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 2ª (segunda) série, 5 (cinco) Notas Comerciais da 3ª (terceira) série e 200 (duzentas) Notas Comerciais da 4ª (quarta) série, no valor total de R\$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais). Esta Nota Comercial é emitida no âmbito da 4ª Série da Emissão, que compreende a emissão de 200 (duzentas) Notas Comerciais, com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o valor total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Valor Total da 4ª Série"), nos termos da Instrução CVM 566, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais da 4ª Série, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), tendo como público alvo Investidores Profissionais (conforme definido no verso desta cártula).

A Emissão e a Oferta: (i) foram autorizadas pela Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 29 de maio de 2017 ("RS"), cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico"; (ii) são realizadas nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476; (iii) são objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da referida Instrução; e (iv) no caso da Oferta, será registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme disposto no artigo 1º, §2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" ("Código ANBIMA"), vigente desde 01 de agosto de 2016, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, até o encerramento da Oferta perante a CVM.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Comercial, contarão com garantia corporativa autônoma, irrevogável e sujeita à primeira demanda, regida pelas leis da Itália, da **AUTOSTRADE DELL' ATLANTICO S.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Itália, com sede na Via Alberto Bergamini, 50 CAP 00159, Roma, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.438/0001-11 ("Garantidora"), que responderá, de maneira irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Comercial, assumidas pela Emissora, até o limite de 125% (cento e vinte e cinco por cento) das Obrigações Garantidas (conforme definido no verso desta Cártula), até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo e nos termos do Instrumento de Garantia (conforme definido no verso desta Cártula) ("Garantia").

São Paulo, 13 de junho de 2017.

AUTOSTRADE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

[illegible]

¹ corresponde ao valor unitário da Remuneração devida na data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento.

¹Fator Jones¹ corresponde ao fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento apurado da seguinte

$$F_{\text{factoriales}} = F_{\text{auto/DT}} \times F_{\text{auto/Sp}}$$

"n" corresponde ao número total de fava! Di consideradas entre a data de emissão e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro.

$$TDI_k = \left(\frac{DI_{k+1}}{DI_k} \right)^{252} - 1$$

D_k corresponde a Taxa DI de ordem k , divulgada pela CETIP, ainda por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais, e

$$\left(\left[\begin{array}{ccc} 1 & 0 & 0 \\ 0 & 1 & 0 \\ 0 & 0 & 1 \end{array} \right] \right)$$

	100	
--	-----	--

o tempo por muito alto, cultura considerada "baixa" e os filhos, por isso, a "melhor", consideram-se "falta de" com o filho das divas, com mais dinheiro. O fato é que a cultura é considerada "baixa" e os filhos, por isso, a "melhor", consideram-se "falta de" com o filho das divas, com mais dinheiro. O fato é que a cultura é considerada "baixa" e os filhos, por isso, a "melhor", consideram-se "falta de" com o filho das divas, com mais dinheiro.

Período	Fórmula
Casa e Região Anterior à datação seja realizada entre a Data de Entrada até o 1 ^o 1 ^o 1 ^o da contagem da Data de Entrada (exclusão)	0,00%
Casa e Região Anterior após a datação seja realizada entre o 1 ^o 1 ^o 1 ^o da contagem até o 1 ^o 1 ^o 1 ^o da contagem da Data de Entrada	0,15%

[illegible][illegible]

al e Data

(Certificado do investidor de quem o titular da Nota Comercial é cliente) inscrito no CNPJ nº 06.940.257/0001-90

Corretora de Valores S.A.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO